

**Mostra 28º Salão de Humor de Volta Redonda** - A exposição do 28º Salão de Humor de Volta Redonda fica aberta ao público até o dia 14 de agosto de 2016, das 10h às 19h, no Espaço das Artes Zélia Arbez (Rua 14, s/nº, Vila Santa Cecília). Estão expostos 200 trabalhos, divididos entre as categorias Cartum, Charge, Caricatura e História em Quadrinhos. Hoje o salão de Volta Redonda é um dos mais importantes do Brasil e já se tornou internacional, recebendo trabalhos da Itália, Polônia, Chipre e Uzbequistão.



**Volta Redonda ganha arte visual sobre as Olimpíadas** - A obra permanente que marca a passagem da Tocha Olímpica pelo município, no próximo dia 28 de julho, é do artista visual, Anderson de Souza. O painel, sob o viaduto Engenheiro João Ravache, poderá ser visto durante o percurso da tocha que inclui a Avenida dos Trabalhadores, em direção à Vila Santa Cecília. A obra "Tocha Olímpica do Povo" tem 24 metros de comprimento por dois de largura e é composto por 15 figuras que representam os voltarredondenses.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1318 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 21 DE JULHO DE 2016

## Coleta seletiva tem nova programação em Volta Redonda

Moradores receberão material informativo sobre as mudanças; Recolhimento e triagem do material beneficia cooperativas e população

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMS) alterou a programação de coleta seletiva na cidade. As mudanças são referentes ao turno e ao dia de recolhimento em alguns bairros, além do novo formato de horário de coleta.

Anteriormente, tínhamos dois períodos: coleta de dia e coleta de noite. Agora, serão primeiro (das 7h às 14h20) e segundo (das 15h30 às 22h50) turnos. No Eucaliptal, a coleta era às terças-feiras no primeiro turno, e passará a ser realizada nas quintas-feiras, no segundo turno. Outro bairro que teve mudança foi o Vila Americana: antes, era aos sábados, no primeiro turno, e agora será às sextas-feiras, no segundo turno. O Parque do Contorno e a Nova Primavera, que tinham coletas às segundas-feiras, serão atendidos às quintas-feiras, no primeiro turno. Cada bairro é atendido uma vez por semana e a coleta é dividida por setores.

Por exemplo, três bairros

próximos formam um setor diário. Em alguns dias são atendidos três setores. São três caminhões no primeiro turno, e três no segundo. Temos também um caminhão que faz compactação leve, diferente da compactação do caminhão de lixo, para atender única e exclusivamente a parte comercial da cidade.

Para orientar a população sobre as mudanças, serão distribuídos panfletos com informações sobre os dias e horários das coletas, além de orientações sobre materiais recicláveis, descarte correto, separação do lixo, entre outros temas relacionados.

**COOPERATIVAS** - O material recolhido pela coleta seletiva é todo direcionado a três cooperativas do município: Reciclar VR, Folha Verde e Cidade do Aço, que recebem o material da coleta seletiva, fazem a triagem e vendem. Todas funcionam em espaços da Prefeitura ou alugados pelo governo municipal que também cedeu



um caminhão para as atividades. Essa parceria é gerida pela Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac).

A coleta seletiva já existe há muito tempo em Volta Redonda. Ano passado, foi criado um comitê gestor da coleta seletiva entre secretarias, como Smac,

Serviços Públicos, Meio Ambiente (SMMA), Cultura (SMC), Educação (SME), Planejamento (SMP), Guarda Municipal, Políticas Públicas para Mulheres (SMPPM), Defesa Civil, Gabinete do Prefeito, entre outras. E com esse comitê formado, começamos a fazer um trabalho para melhorar a coleta

seletiva e as cooperativas. Conseguimos separar a empresa que realiza a coleta seletiva da empresa que recolhe o lixo comum, o lixo orgânico. Isso melhora para a população, com um atendimento melhor, e para as cooperativas que recebem mais material e têm um preço mais justo.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Roberto Paiva**  
Vice-Prefeito

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Marta Gama de Magalhães**  
Secretária Municipal de Saúde

**Rosa Maria Lages Dias**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação

**Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**José de Alencar de Oliveira Ramos**  
Secretário Municipal de Obras

**Edson Antônio André Glória**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jessé de Holanda Cordeiro Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Maria da Glória Borges Amorim**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

**Arleuse Salotto Alves**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE

**Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo José Barenco Pinto**  
Diretor Presidente da SUSER

**Paulo Cesar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

**Luiz Henrique Monteiro Barbosa**  
Guarda Municipal de Volta Redonda

**Rubens Geraldo de Siqueira**  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 13.886

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - COMUPPIR- VR/RJ.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.355, de 16/10/2007, que instituiu o Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO decisões apuradas por ocasião da realização da III Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, nos dias 05 e 06/julho/2013, convocada através do Decreto nº 12.883, de 29 de maio de 2013,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo discriminados, para compor o Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - COMUPPIR- VR/RJ, com mandato de 4 anos.

#### I-REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

**SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - SMS**  
Titular: Luciano Simões Canavez  
Suplente: Maria Cristina Duarte

**SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO - SME**  
Titular: Verônica Paiva Dantas Zeguir  
Suplente: Sandra Maria Eulália Cândido Fabiano

**SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURA - SMC**  
Titular: Sérgio Gabriel dos Anjos  
Suplente: Dalma Nogueira de Lima Martinho

**SECRETARIAMUNICIPALDE AÇÃO COMUNITÁRIA - SMAC**  
Titular: Thais de Oliveira Alexandre  
Suplente: Bruna Buarque da Silva

**SECRETARIAMUNICIPALDE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
Titular: Manoel Lourenço Barbosa Neto  
Suplente: Jarbas de Souza e Silva

**EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS - EPD**  
Titular: Maria Regina Vilarinhos  
Suplente: Flávio de Oliveira Lima

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
Titular: Márcia Cinira  
Suplente: Ariane Matos da Silva

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - FBG**  
Titular: Bruno Baptista Nicolau  
Suplente: Marcelo Marco

#### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE

Titular: Leonardo Nogueira Gomes

Suplente: Anderdon Couto

#### COMPANHIA HABITACIONAL DE VOLTA REDONDA - COHAB/VR

Titular: Darcy Corrêa Ensinas

Suplente:

#### II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

#### MOVIMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO NEGRA DE VOLTA REDONDA

Titular: Adelaide Maria Afonso Máximo

Suplente: Magna Almeida de Souza

#### GRUPO DE MULHERES NEGRAS GUERREIRAS DE VOLTA REDONDA

Titular: Alda Iza dos Santos Pereira

Suplente: Marcela Cristina Silva Braga

#### UNIÃO DE NEGROS PELA IGUALDADE - UNEGRO

Titular: Sérgio Alves Zacarias

Suplente: Ivanilde de Souza da Silva

#### CENTRO CULTURAL MANDELA

Titular: Paulo Marques dos Santos

Suplente: Michele Lucia Mateus

#### CLUBE PALMARES

Titular: João Estanislau Laureano

Suplente: Ronaldo Furtado Vieira

#### PASTORALAFRO

Titular: Águida Oliveira de Paula

Suplente: Cláudia Maria Gomes Silva

#### GRUPO DE DANÇA N'ZINGÁ

Titular: Nilzete da Silva Xavier

Suplente: Ismael Mateus

#### TENDA DE UMBANDA CABOCLO TUPINAMBÁ

Titular: Márcia Lúcia de Souza Meirelles

Suplente: Maria Lúcia de Souza

#### SINDICATO DOS TRABALHADORES (AS) E EMPREGADOS (AS) DOMÉSTICOS (AS) DE VOLTA REDONDA E REGIÃO SUL FLUMINENSE

Titular: Lúcia Helena Conceição de Souza

Suplente: Ângela Anselmo Leopoldino

#### CURSO DE DIREITO DO UBM - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA

Titular: Cláudia Ribeiro Pereira Nunes

Suplente: Luiz Fernando Vitorino

**Artigo 2º** - O representante Suplente, da Companhia de Habitação de Volta Redonda, será nomeado posteriormente, através de indicação daquela Companhia.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio 17 de Julho, 04 de julho de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 13.887

Altera o Decreto nº 13.487, que nomeou a Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar as obras do Hospital Regional do Médio Paraíba.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica nomeado, a contar de 04 de julho de 2016,

### EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação  
Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**, para o cargo de membro Coordenador, da Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização das obras do Hospital Regional do Médio Paraíba.

**Artigo 2º** - Fica exonerada, a contar de 04 de julho de 2016, do cargo de membro coordenador, da comissão mencionada no artigo 1º deste Decreto, a Arqt<sup>a</sup> **CLÁUDIA MARIA FREITAS AMORIM**.

**Artigo 3º** - Ficam mantidas as demais nomeações do Decreto nº 13.487, de 25/março/2015

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 04 de julho de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.891

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Atividades Operacionais** – equipamentos e material permanente, na **Empresa de Processamento de Dados – EPD/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.75.04.126.0226.1.805	44905200.99	675.030	R\$ 10.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Gerenciamento da Limpeza Urbana – DSP** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.10.04.452.0074.2.030	33903900.08	610.095	R\$ 10.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 04 de julho de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.892

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Fortalecimento da Rede Especializada de Saúde – SICONV** – equipamentos e material permanente, na **Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.50.10.302.0157.2.982	44905200.20	650.165	R\$ 800.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Fortalecimento da Atenção Básica – PAB VARIÁVEL EMAD/**

**PMAQ e Outros** - material de consumo; **Programa de Fortalecimento da Atenção Básica – PAB FIXO** - vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e material de consumo; **Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência HMMR** – Obras e Instalações; **Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência UPA** – Obras e Instalações; **Programa Garantia de Assistência na Rede de Urgência, Emergência e Especializada - MAC** – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, **no Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.50.10.301.0169.2.913	33903000.20	650.180	50.000,00
6.50.10.301.0169.2.916	31901100.20	650.159	100.000,00
6.50.10.301.0169.2.916	33903000.20	650.234	100.000,00
6.50.10.302.0166.2.919	44905100.20	650.360	50.000,00
6.50.10.302.0166.2.929	44905100.93	650.378	100.000,00
6.50.10.302.0167.2.920	31901100.20	650.082	400.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 04 de julho de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.893

Denomina de **MARIA JOSÉ DE CARVALHO VIEIRA**, o Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, na Rua Antônio Barreiros, Bairro Nossa Senhora das Graças.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus trabalhadores e daqueles que deram a sua colaboração para o engrandecimento de nossa comunidade;

CONSIDERANDO que **MARIA JOSÉ DE CARVALHO VIEIRA**, natural da cidade de Sapucaia, Rio de Janeiro, era professora de Matemática e Pedagoga, exerceu suas atividades na Rede Estadual de Educação, como Diretora da Escola Estadual Pedro Raymundo de Magalhães, no bairro Água Limpa;

CONSIDERANDO que a **Prof<sup>a</sup> Maria José**, em 1976, ingressou na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE, onde lecionou no Colégio José Botelho de Athayde, tendo sido nomeada para a Direção dessa Unidade Educacional até o ano de 2005, quando assumiu a Direção Pedagógica da FEVRE, oportunidade em que participou diretamente do trabalho de redirecionamento daquela Fundação;

CONSIDERANDO que, sob sua Direção, o Colégio José Botelho de Athayde recebeu o prêmio “Gestão Escolar” pela qualidade do trabalho desenvolvido por sua equipe;

CONSIDERANDO que a **Prof<sup>a</sup> Maria José** era moradora do bairro Vila Americana, com uma participação ativa naquela comunidade e nos trabalhos desenvolvidos pela paróquia local;

CONSIDERANDO ainda, que méritos não lhe faltaram para receber esta justa homenagem,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica denominado de **MARIA JOSÉ DE CARVALHO VIEIRA**, o Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, localizado na Rua Antônio Barreiros, Bairro Nossa Senhora das Graças, neste município.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de julho de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.894

Denomina de **EBES PEREIRA JORGE**, o reservatório de água potável, localizado no bairro Vista Verde, do Conjunto Habitacional Vila Rica.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, de seus trabalhadores pioneiros, de seus municípios e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que o **Sr. EBES PEREIRA JORGE**, mais conhecido como “**o Alemao**”, natural de Caparaó, Estado de Minas Gerais, nascido no dia 23 de maio de 1942, veio para Volta Redonda, e aqui viveu desenvolvendo e demonstrando intenso amor por esta comunidade e por sua gente;

CONSIDERANDO que o **Sr. EBES PEREIRA JORGE**, trabalhou durante 31 anos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, tendo ingressado no quadro funcional da referida Autarquia, no dia 12/março/1979;

CONSIDERANDO que o referido cidadão, enquanto servidor do SAAE/VR, exerceu as funções de Encanador e Coordenador de Equipe, sempre demonstrando conhecimento e comprometimento com o trabalho;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao **Sr. EBES PEREIRA JORGE**, para receber esta justa homenagem, prestada pela Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR.

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica denominado de **EBES PEREIRA JORGE**, o reservatório de água potável, localizado no bairro Vista Verde, do Conjunto Habitacional Vila Rica, nesta cidade.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de julho de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.895

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.650.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Transporte Escolar** - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – auxílio financeiro a estudantes, material de distribuição gratuita, na **Secretaria Municipal de Educação**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.06.12.361.0269.2.068	33901800.23	606.390	200.000,00
6.06.12.361.0269.2.068	33903200.28	606.420	1.200.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.650.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do **Programa de Convênio Educação Básica FNDE/PDE/PAR** - obras e instalações, **Programa de Manutenção e Operacionalização da**

**Educação Básica – material de distribuição gratuita, Programa de Vale Transporte - Pessoal SME – auxílio-transporte, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.06.12.361.0040.2.125	44905100.34	606.330	130.000,00
6.06.12.361.0269.2.068	33903200.23	606.415	1.320.000,00
6.06.12.361.0269.2.122	33904900.23	606.625	200.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.650.000,00</b>

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de julho de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 13.896**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Devolução de Tributos – indenizações e restituições, na Secretaria Municipal de Fazenda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.03.04.123.0005.2.210	33909300.100	603.015	R\$ 100.000,00

**Artigo 2º** – Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do **Programa de Devolução de Convênios – indenizações e restituições, na Secretaria Municipal de Fazenda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.03.04.123.0005.2.211	33909300.100	603.020	R\$ 100.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de julho de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 13.897**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 73.900,00** (setenta e três mil e novecentos reais), visando atender as despesas com o **Programa de Atividades Operacionais – material de consumo, na Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda - EPDVR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.75.04.126.0226.1.805	33903000.99	675.010	R\$ 73.900,00

**Artigo 2º** – Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do **Programa de Atividades Operacionais – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, na Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda - EPDVR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.75.04.126.0226.1.805	33903900.99	675.020	R\$ 73.900,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de julho de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### COMUNICADO N° 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO N° 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO N° 048/2016

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de Julho/2016.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
TETO/MAC	08/07/2016	624011-0	104/0197	R\$ 4.047.037,53
LIMITE UPA	08/07/2016	624011-0	104/0197	R\$ 375.000,00
TETO MUNICIPAL	08/07/2016	624011-0	104/0197	R\$ 106.000,00
MELHOR EM CASA	08/07/2016	624011-0	104/0197	R\$ 19.420,83
BRASIL S/MISÉRIA	08/07/2016	624011-0	104/0197	R\$ 87.950,40
REDE CEGONHA	08/07/2016	624011-0	104/0197	R\$ 479.155,36
REDE DE URGÊNCIA	08/07/2016	624011-0	104/0197	R\$ 13.982,79
CÂNCER COLO DE MAMA	08/07/2016	624011-0	104/0197	R\$ 28.050,55
PSICOSSOCIAL CRAC	08/07/2016	624011-0	104/0197	R\$ 231.817,48
REDE SAÚDE MENTAL	08/07/2016	624011-0	104/0197	R\$ 2.512,53
REDE VIVER S/ LIMITES	08/07/2016	624011-0	104/0197	R\$ 61.193,77
PISO FIXO DE VIG EM SAÚDE (PFVS)	08/07/2016	624012-9	104/0197	R\$ 5.452.121,24
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.452.121,24</b>

Volta Redonda, 15 de julho de 2016.

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO N° 049/16

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 6892/2016** - em favor da empresa **COMITÊ ORGANIZADOR DOS JOGOS OLÍMPICOS RIO 2016**, com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 15 de julho de 2016.

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA N.º 446 /2016-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

**CONCEDER** a contar de 28 de abril de 2016, pensão mensal em favor de **VICENTE DE PAULA DE ALMEIDA, CAROLINA ROCHA DE ALMEIDA e CAMILA ROCHA DE ALMEIDA**, esposo e filhas menores da ex-servidora **IVANA CRISTINA ROCHA DE ALMEIDA**, matrícula 182796, ocupava o cargo de Docente I-nível – GM-21, 11ª referência, falecida em 28 de abril de 2016, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 4248/2016.

Volta Redonda, 27 de junho de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 409/2016- REPREENDER POR DESCUMPRIR O ARTIGO 50, LETRA "A", DO DECRETO N.º 859/75 – GP, o (a) Servidor (a) CLAUDIA CRISTINA DE JESUS- Matrícula: 244899 – SMS/PMVR.

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE****ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA 409/2016 - REPREENDER POR DESCUMPRIR O ARTIGO 50, LETRA "A", DO DECRETO N° 859/75 - GP, o (a) Servidor (a) CLAUDIA CRISTINA DE JESUS- Matrícula: 244899 - SMS/PMVR.

PORTARIA 410/2016 - EXONERAR, a contar de 30/06/2016, ANTONIO BRITTO DE OLIVEIRA, matrícula: 351083, do Cargo de Gerente De Divisão, Símbolo D.A.S. 9, Do (a) Divisão De Material De Expediente E Equipamentos Do(a) Departamento De Material - DM Do(a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

PORTARIA 454/2016 - PRORROGA, a contar de 30/07/2016 A 25/01/2017, 180 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, de acordo com o previsto no Artigo 38 do Decreto 859/75, sem vencimentos, ao(a) servidor(a) DEIVID SARGENTO OLIVEIRA, Matrícula: 298794 – SME/PMVR.

PORTARIA 456/2016 - DISPENSAR, a contar de 04/07/2016, MILENE CORTES DIAS TAVARES, matrícula: 286648, da função de Diretora Escola III, Símbolo C.A.I. 08, Do (a) Creche M.Raiozinho De Sol Do (a) Divisão De Ensino Do (a) Departamento Pedagógico Do (a) Secretaria Municipal De Educação/PMVR.

PORTARIA 458/2016 - DESIGNAR, a contar de 04/07/2016, SANDRA PASCHOETO DOS S GONCALVES, matrícula: 205320, na função de Diretora Escola III, Símbolo C.A.I. 08, Do (a) Creche M.Raiozinho De Sol Do (a) Divisão De Ensino Do (a) Departamento Pedagógico Do(a) Secretaria Municipal De Educação/PMVR.

PORTARIA 459/2016 – DESIGNAR NO PERÍODO DE 04/07/2016 A 30/12/2016, A PROFESSORA MILENE CORTES DIAS TAVARES, MATRÍCULA: 286648, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORADO C. M. E. I. RECANTO INFANTIL, ATRIBUINDO-LHE C.A. I. 09, EM SUBSTITUIÇÃO ATITULAR ROSEMEIRE DE PAULA EDUARDO CRUZEIRO, MATRÍCULA: 193917, POR MOTIVO DE LICENCA PREMIO.

PORTARIA 460/2016 - DISPENSAR, a contar de 01/07/2016, SIMONE APA DA SILVA DE ASSIS, matrícula: 229075, da função de Diretora Escola II, Símbolo C.A.I. 09, Do (a) J.I.M. Oscar Rodrigues Cardoso Do(a) Secretaria Municipal De Educação/PMVR.

PORTARIA 461/2016 - DESIGNAR, a contar de 01/07/2016, TERESA CRISTINA DA SILVA E CUNHA, matrícula: 319880, na função de Diretora Escola II, Símbolo C.A.I. 09, Do (a) J.I.M. Oscar Rodrigues Cardoso Do (a) Secretaria Municipal De Educação/PMVR.

PORTARIA 476/2016 - EXONERAR, a contar de 30/06/2016, NILZETE DA SILVA XAVIER, matrícula: 296961, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Assessoria Técnica Do (a) Secretaria Municipal De Cultura - PMVR.

PORTARIA 477/2016 - EXONERAR, a contar de 30/06/2016, ANTONIO ROBERTO TAVARES, matrícula: 357634, do Cargo de Chefe De Gabinete, Símbolo D.A.S. 10 A, Do (a) Gabinete Do Secretario Do(a) Secretaria Municipal De Saúde/PMVR.

PORTARIA 479/2016 - EXONERAR, a contar de 30/06/2016, JAIRO MARTINS DE FREITAS, matrícula: 375390, do Cargo de Diretor, Símbolo D.A.S. 10 B, Do (a) Departamento De Telecomunicação Do (a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

PORTARIA 480/2016 - NOMEAR, a contar de 01/07/2016, LUCIMAR DA SILVA, matrícula: 391298, no Cargo de Diretor Do (a) Departamento De Telecomunicação Do (a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR e atribuir a GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, no limite previsto, nos termos do Artigo 136, da Lei municipal 1931/84.

PORTARIA 482/2016 - EXONERAR, a contar de 30/06/2016, RAIMUNDO XAVIER PIRES, matrícula: 383899, do Cargo de Coordenador, Símbolo D.A.S. 10 A, Do(a) Coord. Municipal Da Juventude Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 485/2016 – EXONERAR A PEDIDO, a contar de 30/06/2016, RAIMUNDO XAVIER PIRES, matrícula: 383899, do Cargo de Coordenador, Símbolo D.A.S. 10 A, Do (a) Coord. Municipal Da Juventude Do (a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

Volta Redonda, 11 de Julho de 2016.

**Carlos Macedo da Costa**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Antônio Francisco Neto**  
**Prefeito Municipal**

30/06/2016, RAIMUNDO XAVIER PIRES, matrícula: 383899, do Cargo de Coordenador, Símbolo D.A.S. 10 A, Do (a) Coord. Municipal Da Juventude Do (a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

Volta Redonda, 11 de Julho de 2016.

**Carlos Macedo da Costa**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Antônio Francisco Neto**  
**Prefeito Municipal**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO****Referência**

Portaria n.º 588/2005 SMA  
Concede Pensão a **SANDRA LUCIA DE MELO TEIXEIRA**, esposa do ex- servidor **JOBER VIEIRA TEIXEIRA** matrícula 01338-2 , ocupava o cargo de OPERADOR DE MAQUINA PESADA, nível GO-62, 17ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 26 de novembro de 2005.

**R\$ 1.119,10** = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 40º, § 7º, da CRFB/1988

Volta Redonda, 13 de julho de 2016

**Cláudio dos Santos Franco**  
**Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO****Referência**

Portaria de Pensão n.º 171/2011 - SMA  
Concede Pensão a **MARIA APARECIDA DO AMARAL**, esposa do ex-servidor **ALAYR JOSE DO AMARAL**, matrícula 00034-5, ocupava o cargo de ENCARREGADO - nível GO-5-1, -12ª referência, falecido em 27/01/2011

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato a contar de 27 de janeiro de 2011

**R\$ 853,40** = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 40º, § 7º, da CRFB/1988

Volta Redonda, 13 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
**Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA**

**TERMO DE APOSTILA****Referência**

Portaria n.º 028 /2007 - SMA  
FRANCISCO FERREIRA MARCELINO, cônjuge da ex-servidora **MARIA DAS MERCES FERREIRA MARCELINO**, matrícula 01852-0 aposentada no cargo que ocupava de SERVENTE - nível GA-2-II,-16ª referência, falecido em 29/01/2006

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 26-verso do presente processo.

**- Onde se lê:**

- Art. 40º, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988.

**- Passa-se a ler:**

- Art. 40º, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 13 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
**Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO****Referência**

Portaria de Pensão n.º 417 /2010 - SMA

Concede Pensão a **ENEDINA NEUZA DO CARMO OLIVEIRA**, esposa do ex-servidor, **SOLOM MARTINS DE OLIVEIRA** matrícula **11283-6**, ocupava o cargo de AGENTE DE FISCAL OBRAS POSTURAS - nível AFOP-0-VII-, 14ª referência, falecido em 22/06/2010

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato a contar de 22 de junho de 2010

**R\$ 2.793,87** = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 40º, § 7º, da CRFB/1988

Volta Redonda, 13 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

#### **Referência**

Portaria n.º 417/2012 SMA

Concede Pensão a **Dirlei Carvalho de Almeida**, cônjuge do ex- servidor **Luiz Henrique Tavares**, matrícula 059.838, ocupava o cargo de Pintor, nível GO 31, 16ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 24 de maio de 2012, abaixo discriminados:

**R\$ 684,20** = Vencimento Base – Lei Municipal 4849/11;  
**R\$ 205,26** = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;  
**R\$ 200,00** = Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3750/2002.  
**R\$ 1089,46** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 7385/2012;

Volta Redonda, 13 de julho de 2016

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

#### **Referência:**

Portaria nº 549/2003-SMA

Concede Pensão a **ESMERALDINA CARDINELLI DO AMARAL**, matrícula **046191**, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD-2-II, 13ª referência.

Fica fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 11 de dezembro de 2003 conforme discriminado abaixo:

**R\$ 243,48** = 70% de Vencimento Base – Decreto nº 7.225/1996;  
**R\$ 140,00** = 70% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;  
**R\$ 83,48** = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;  
**R\$ 466,96** = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 7 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

#### **Referência**

Portaria n.º 402/2007 SMA

Concede Pensão a **Cleuza Sobreira Furtado Silva**, matrícula **048.518**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar – Nível GMC – 2 – I, 15ª referência.

Fica fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 03 de maio de 2007, abaixo discriminados:

**R\$ 825,29** = Vencimento Base – Decreto n.º 7225/96;  
**R\$ 123,79** = 15 % Gratificação de Nível superior - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 128 da Lei Municipal 1931/84;  
**R\$ 222,82** = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º,

da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;  
**R\$ 158,45** = 19,20% de Gratificação de Atividades Pedagógicas – Artigo 42 da Lei Municipal 3250/95;  
**R\$ 200,00** = Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3750/2002.  
**R\$ 1.530,35** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 5772/2007.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2009.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

#### **Referência**

Portaria n.º 251/2007 SMA

Concede Pensão a **Denize Lima Sarpa**, matrícula **075.574**, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMA – 1 – I, 13ª referência.

Fica fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 31 de Maio de 2007, abaixo discriminados:

**R\$ 605,28** = Vencimento Base – Decreto n.º 7225/96;  
**R\$ 145,26** = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;  
**R\$ 181,58** = 30% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal 3250/95;  
**R\$ 200,00** = Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3750/2002.  
**R\$ 1132,12** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 3347/2007.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2009.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

#### **Referência:**

Portaria nº 354/2005-SMA

Concede Pensão a **ELISAMA DE PAULA NASCIMENTO**, matrícula **029548**, aposentadoria no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, nível GMA-1-I, 15ª referência.

Fica fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 3 de maio de 2005 conforme discriminado abaixo:

**R\$ 667,32** = Vencimento Base – Decreto n.º 7.225/1996;  
**R\$ 200,00** = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;  
**R\$ 180,17** = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;  
**R\$ 200,19** = 30% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal nº 3.250/1995;  
**R\$ 1.247,68** = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 7 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

#### **Referência:**

Portaria nº 655/2011-SMA

Concede Pensão a **JOSE PEREIRA NONATO**, matrícula **067121**, aposentadoria no cargo de Gari, nível GA-22, 15ª referência.

Fica fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 16 de março de 2010 conforme discriminado abaixo:

**R\$ 531,98** = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.659/2010;  
**R\$ 200,00** = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;  
**R\$ 143,63** = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;  
**R\$ 875,61** = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 7 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

#### **Referência:**

Portaria nº 203/2010-SMA

Concede Pensão a **LEILA MARIA DA SILVA**, matrícula **075582**, aposentadoria no cargo de Supervisor Educacional, nível GMC-21, 15ª referência.

Fica fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 16 de março de 2010 conforme discriminado abaixo:

**R\$ 994,28** = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.659/2010;  
**R\$ 200,00** = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;  
**R\$ 268,45** = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;  
**R\$ 149,14** = 15% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 128 da Lei Municipal nº 1.931/1984;  
**R\$ 127,26** = 12,8% de Gratificação de Atividade Pedagógica – Artigo 42, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.250/1995;  
**R\$ 1.739,13** = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 7 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

#### **Referência:**

Portaria n.º 257/2007 SMA

Concede Pensão a **LUCIENE MARIA AGUIAR**, matrícula **075.361**, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMA – 11 – 13ª referência.

Fica fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 31 de março de 2007, abaixo discriminados:

**R\$ 605,28** = Vencimento Base – Decreto n.º 7.225/96;  
**R\$ 181,58** = 30% Gratificação de Regência de turma, art. 42 da lei municipal 3250/95;  
**R\$ 145,26** = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;  
**R\$ 200,00** = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3750/2002.  
**R\$ 1.132,12** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 3124/2007, tornando sem efeito apostila de fixação de fls. 26.

Volta Redonda, 18 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

#### **Referência:**

Portaria nº 848/2011-SMA

Concede Pensão a **MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO**, matrícula **225436**, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, nível GOS-21, 14ª referência.

Fica fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 27 de janeiro de 2010 conforme discriminado abaixo:

**R\$ 531,98** = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.659/2010;  
**R\$ 200,00** = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;  
**R\$ 127,67** = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;  
**R\$ 859,65** = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 7 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

## Referência

Portaria n.º 289/2006 - SMA

**Maria Dolores Mangelli Martins**, matrícula 047.864, aposentadoria no cargo de Professor do 1º grau 1ª fase, Nível GMC-2-I, 14ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 11 de Julho de 2006, abaixo discriminados:

R\$ 785,99	= 100% de Vencimento Base Proporcional - Decreto n.º 7225/96;
R\$ 235,79	= 30% Gratificação de Regência de Classe, artigo 42 da lei municipal n.º 3250/96.
R\$ 58,94	= 7,5% Gratificação de Nível Superior
R\$ 188,63	= 24 % de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
<b>200,00</b>	100% de gratificação Social – Lei Municipal n.º 3750/2002.
<b>R\$ 1.469,35</b>	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 7666/2006.

Volta Redonda, 28 de junho de 2007.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA**TERMO DE APOSTILA**

## Referência:

Portaria n.º 354/2005-SMA

**ELISAMA DE PAULA NASCIMENTO**, matrícula 029548, aposentadoria no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, nível GMA-1-I, 15ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 14 do presente processo:

## - Onde se lê :

– “de conformidade com o Artigo 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra “a”, § 3º e 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998”;

## - Passa-se a ler :

– “de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988”.

Volta Redonda, 7 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA**TERMO DE APOSTILA**

## Referência

Portaria n.º 00504/2007 - SMA

**EVANIA MARIA DE SOUZA ROCHA**, matrícula 045420, aposentadoria no cargo de Professor de 1º grau – 1º fase - Nível GMC – 21 - 15ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº. 23 do presente processo e Apostila de Fixação de folha 26.

## - Onde se lê :

- De conformidade com o Artigo 3º, §2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado Artigo 40º, § 1º, inciso III, letra “a”, §3º e 5º da Constituição Federal de 1988.

## - Passa-se a ler :

- Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da Constituição Federal de 1988, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Volta Redonda, 19 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA**TERMO DE APOSTILA**

## Referência:

Portaria nº 655/2011-SMA

**JOSÉ PEREIRA NONATO**, matrícula 067121, aposentadoria no cargo de Gari, nível GA-22, 15ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 43 do presente processo:

## - Onde se lê :

– “de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III, e 187, letra “a”, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995”;

## - Passa-se a ler :

– “de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 61, inciso III, e artigo 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984”.

Volta Redonda, 7 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA**TERMO DE APOSTILA**

## Referência:

Portaria n.º 567/2014-SMA

**KATIA MARIA DE ASSIS GUIMARÃES FERREIRA**, matrícula 059382, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMC-21, 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 40 do presente processo:

## - Onde se lê :

– “por tempo de serviço especial para professor” ... “de conformidade com § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 187, inciso III, letra “b”, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995”;

## - Passa-se a ler :

– “por tempo de serviço” ... “de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984”.

Volta Redonda, 7 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA**TERMO DE APOSTILA**

## Referência:

Portaria n.º 503/2012-SMA

**VALTAIR PEREIRA RAMOS**, matrícula 044148, aposentadoria no cargo de Pintor, nível GO-32, 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 21 do presente processo:

## - Onde se lê :

– “Nível 9999999999 – 99ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III, e 187, letra “a”, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995”;

## - Passa-se a ler :

– “nível GO-32, 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 61, inciso III, e artigo 193, incisos I e II, da

Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984”.

Volta Redonda, 7 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA**TERMO DE APOSTILA**

## Referência

Portaria n.º 402/2007 – SMA

**CLEUZA SOBREIRA FURTADO SILVA**, matrícula 048.518, aposentada no cargo de Supervisor Escolar – Nível GMC – 21, 15ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 33 do presente processo:

## - Onde se lê:

- Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra “a”, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

## - Passa-se a ler:

- Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro 2003 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 19 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA**TERMO DE APOSTILA**

## Referência

Portaria n.º 251/2007 - SMA

**Denize Lima Sarpa**, matrícula 075.574, aposentada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMA – 11 – 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 25 do presente processo:

## - Onde se lê:

- Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra “a”, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

## - Passa-se a ler:

- Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro 2003 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 19 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA**TERMO DE APOSTILA**

## Referência

Portaria n.º 257/2007 – SMA

**LUCIENE MARIA AGUIAR**, matrícula 075.361, aposentada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMA – 1 – I – 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 25 do presente processo:

## - Onde se lê:

- de conformidade com o Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra “a”, § 3º e § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

## - Passa-se a ler:

- de conformidade com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 18 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### TERMO DE APOSTILA

#### Referência

Portaria n.º 289/2006 – SMA

**MARIA DOLORES MANGELLI MARTINS**, matrícula 047.864, aposentada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMC – 2 – I – 14ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 18 do presente processo:

#### - Onde se lê:

- Artigo 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra "a" § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

#### - Passa-se a ler:

-Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 18 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

#### Referência

Portaria n.º 417/2012 SMA

Concede Pensão a **Dirlei Carvalho de Almeida**, cônjuge do ex- servidor **Luiz Henrique Tavares**, matrícula 059.838, ocupava o cargo de Pintor, nível GO 31, 16ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 24 de maio de 2012, abaixo discriminados:

R\$ 684,20 = Vencimento Base – Lei Municipal 4849/11;  
R\$ 205,26 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº. 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2093/85;  
**R\$ 200,00** = Gratificação Social – Lei Municipal nº. 3750/2002.  
**R\$ 1089,46** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº. 7385/2012;

Volta Redonda, 13 de julho de 2016

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

#### Referência

Portaria de Pensão n.º417 /2010 - SMA

Concede Pensão a **ENEDINA NEUZA DO CARMO OLIVEIRA**, esposa do ex-servidor, **SOLOM MARTINS DE OLIVEIRA** matrícula 11283-6 , ocupava o cargo de AGENTE DE FISCAL OBRAS POSTURAS - nível AFOP-0-VII-, 14ª referência, falecido em 22/06/2010

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato a contar de 22 de junho de 2010

**R\$ 2.793,87** = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 40º, § 7º, da CRFB/1988

Volta Redonda, 13 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### TERMO DE APOSTILA

#### Referência

Portaria n.º 028 /2007- SMA

**FRANCISCO FERREIRA MARCELINO**, cônjuge da ex-servidora **MARIA DAS MERCES FERREIRA MARCELINO**, matrícula 01852-0 aposentada no cargo que ocupava de SERVENTE - nível GA-2-II,-16ª referência, falecido em 29/01/2006

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 26-verso do presente processo.

#### - Onde se lê:

- Art. 40º, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988.

#### - Passa-se a ler:

- Art. 40º, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 13 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

#### Referência

Portaria de Pensão n.º171/2011 - SMA

Concede Pensão a **MARIA APARECIDA DO AMARAL**, esposa do ex-servidor **ALAYR JOSE DO AMARAL**, matrícula 00034-5, ocupava o cargo de ENCARREGADO - nível GO-5-1,-12ª referência, falecido em 27/01/2011

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato a contar de 27 de janeiro de 2011

**R\$ 853,40** = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 40º, § 7º, da CRFB/1988

Volta Redonda, 13 de julho de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

#### Referência

Portaria n.º 588/2005 SMA

Concede Pensão a **SANDRA LUCIA DE MELO TEIXEIRA**, esposa do ex- servidor **JOBER VIEIRA TEIXEIRA** matrícula 01338-2 , ocupava o cargo de OPERADOR DE MAQUINA PESADA, nível GO-62, 17ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 26 de novembro de 2005.

**R\$ 1.119,10** = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 40º, § 7º, da CRFB/1988

Volta Redonda, 13 de julho de 2016

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### EDITAL N.º 019/2016

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000591-5/16 em nome de Paulo Cesar Amaral, Inscrição 3.322.0399.001-0, área construída 15,60m² por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município

através do processo 4455/16 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 14 de julho de 2016.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

### EDITAL N.º 020/2016

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento da Diferença do IPTU de Imposto Predial, referente ao Exercício de 2016, em nome de Carlos José de Moraes, Inscrição 3.276.0003.001-7, Av. Cristóvão Moreira da Silva nº 562 Cond. B, Jardim Belvedere, Volta Redonda/RJ, por motivo de que foi calculado somente com alíquota "residencial" e efetuado cobrança da alíquota "comercial", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 4064/16 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 14 de julho de 2016.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

### EDITAL N.º 021/2016

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e o Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única Administrativa, foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a restituição de R\$ 606,89 (Seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos), atualizados, referente a ITBIM recolhido indevidamente na inscrição imobiliária: 3.323.0211.000-0. Processo nº 2347/16 – Decisão nº 49/16, em nome de: Alexandre Augusto Ubirajara Silva Santos.

Volta Redonda, 18 de julho de 2016.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

### EDITAL N.º 059/2016 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **JOSÉ DOS SANTOS ESTEVÃO ROBERTO**, que foi lavrado o auto de infração nº 30696, em 13 de junho de 2016, por infração ao artigo 219 da Lei Municipal nº 1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 19 de julho de 2016.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

### EDITAL N.º 060/2016 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições faz saber a **PITASSI E MAFRAMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDAME**, que conforme

a Decisão da Junta de Recursos Fiscais, Órgão julgador de 2ª e última Instância Administrativa, julgou improcedente o auto de infração nº 29603 lavrado em 27/02/14 (acórdão nº 8234).

As decisões da Junta de Recursos Fiscais são definitivas na esfera administrativa.

PROCESSO N° 309/2014 AUTO DE INFRAÇÃO N° 29603/14  
NOTIFICAÇÃO N° 16159/16

em nome de: PITASSI E MAFRAMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

Volta Redonda, 19 de julho de 2016.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

#### EDITAL N° 061/2016 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 408/2016 AUTO DE INFRAÇÃO N° 30607/16  
DECISÃO N° 145/2016 NOTIFICAÇÃO N° 118/2016-série b

em nome de LEIDIR PEDRO DE SOUZA.

Volta Redonda, 19 de julho de 2016.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

#### EDITAL N° 062/2016 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 245/2016 AUTO DE INFRAÇÃO N° 30337/16  
DECISÃO N° 093/2016 NOTIFICAÇÃO N° 079/2016-série b

em nome de: VANESSA SILVA DE PAULA.

Volta Redonda, 19 de julho de 2016.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

#### EDITAL N° 063/2016 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 326/2016 AUTO DE INFRAÇÃO N° 30393/16  
DECISÃO N° 126/2016 NOTIFICAÇÃO N° 093/2016-série b

em nome de: MILENE MENDES DUTRA VALVA MORAES.

Volta Redonda, 19 de julho de 2016.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

#### EDITAL N° 064/2016 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 415/2016 AUTO DE INFRAÇÃO N° 30399/16  
DECISÃO N° 134/2016 NOTIFICAÇÃO N° 108/2016-série b

em nome de: CÍCERO VIEIRAMOTA FILHO.

Volta Redonda, 19 de julho de 2016.  
**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

#### EDITAL N° 065/2016 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 690/2015 AUTO DE INFRAÇÃO N° 30317/15  
DECISÃO N° 127/2016 NOTIFICAÇÃO N° 15530/16

em nome de: ELIZONETH GOMES DE SOUZA.

Volta Redonda, 19 de julho de 2016.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

#### EDITAL N° 066/2016 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **JOÃO BOSCO MIRANDA RANGEL JUNIOR**, que foi lavrado o auto de infração nº 30715, em 23 de Junho de 2016, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal nº 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 19 de julho de 2016.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO N° 00006/16

#### RETIFICAÇÃO

NOME DO AUTUADO  
DE: AGTTURISMO DE VOLTA REDONDA LTDA ME  
PARA: FRANCIS OLIVEIRA BARRETO - CPF 872.342.707-87

Considerando que o Auto de Infração 30615/16, foi retificado para o nome de FRANCIS OLIVEIRA BARRETO, conforme prova documental constante no PROCESSO N° 303/2016.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Termo, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 19 de julho de 2016.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO N° 00005/16

#### RETIFICAÇÃO

NOME DO AUTUADO  
DE: AGTTURISMO DE VOLTA REDONDA LTDA ME  
PARA: FRANCIS OLIVEIRA BARRETO - CPF 872.342.707-87

Considerando que o Auto de Infração 30616/16, foi retificado para o nome de FRANCIS OLIVEIRA BARRETO, conforme prova documental constante no PROCESSO N° 304/2016.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Termo, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 19 de julho de 2016.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N° 070/2016/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

OBJETO: fornecimento parcelado de reagentes para a realização de exames de bioquímica, com cessão gratuita de 04 (quatro) equipamentos de bioquímica, sendo dois analisadores totalmente automáticos para o Laboratório Municipal/SMS, 01(um) totalmente automático e 01 (um) semiautomático para o laboratório do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful/SMS.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.0166.2919.3.3.3.9.0.30.00.00.00.20 (N.E. nº 000945, de 09/06/2016), o valor de R\$ 174.921,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e vinte e um reais) e 50.01.10.302.0167.2920.3.3.3.9.0.30.00.00.00.20 (N.E nº 000946, de 09/06/2016), o valor de R\$ 925.079,00 (novecentos e vinte e cinco mil e setenta e nove reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0412/2016/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N° 072/2016/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa INSTITUTO DE OXIGENEOTERAPIA HIPERBÁRICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para PROCEDIMENTO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA ou OHB, a serem prestados aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.0167.2920.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (Nº 000964, de 14/06/2016), a importância de R\$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil e setecentos reais), para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0026/2016/FMS/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 079/2016/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa R G B MOURASERVIÇOS GRÁFICOS LTDAME.

OBJETO: serviço de confecção e instalação de banners de lona , faixas, etc.

DATA DAASSINATURA: 13 de julho de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 14.530,00 (quatorze mil e quinhentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.301.0169.2916.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001114, de 28/06/2016) o valor de R\$ 1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta reais); 50.01.10.0163.2935.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001115, de 28/06/2016), o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); 50.01.10.304.0163.2935.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001116, de 28/06/2016), o valor de R\$ 90,00 (noventa reais); 50.01.10.305.0162.2937.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001117, de 28/06/2016); 50.01.10.305.0162.2937.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001118, de 28/06/2016), o valor de R\$ 100,00 (cem reais); 50.01.10.305.0162.2939.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001119, de 28/06/2016), o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o exercício atual, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0329/2016/FMS/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 081/2016/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIOANO BOM LTDAEPP.

OBJETO: Execução de exames de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, consistindo ainda em adequação, implantação de sistema, manutenção, transporte de material de coleta e biológico, equipamentos e materiais, para UPA24 HORAS VOLTA REDONDA/SMS/PMVR, localizada na Rua 1.017, nº 660 – Bairro Volta Grande II – Volta Redonda/RJ.

DATA DAASSINATURA: 18 de julho de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 470.622,72 (quatrocentos e setenta mil e seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.0167.2920.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE 001209, de 05/07/2016), o valor de R\$ 235.311,36 (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e onze reais e trinta e seis centavos), sendo que o restante será empenhado posteriormente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0517/2016/FMS/SMS/PMVR

## EXTRATO DE ATA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa SOLUMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARASÁUDE LTDA.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos oftalmológicos para o HMMR – Hospital Municipal Dr. Munir Rafful/ SMS/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2016/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

DATA DAASSINATURA: 19 de julho de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 701/2016/SMS/PMVR

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 071/2016/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CAPP DE BARRAMANSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração na

Planilha de Quantitativos e Preço Unitário do Contrato nº 174/2014/FMS/SMS/PMVR, relativo à obra de AMPLIAÇÃO DA UBSF – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CAIEIRAS/SMS/PMVR, localizada na Avenida Imprensa, s/nº – Bairro Caieiras – Volta Redonda/RJ.

DATA DAASSINATURA: 19 de julho de 2016.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.542,81 (três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.301.0156.2501.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99 (NE nº 001012, de 17/06/2016), a importância de R\$ 3.542,81 (três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1371/2014/FMS/SMS/PMVR.

## COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta com o Sr FERNANDO MARCOS DA SILVA RANIERI, representado por sua bastante procuradora CONSULPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, situada na Rua 25-A, nº 81, Salas 217/218 – Edifício Justina Mollica, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, objetivando a realização do Contrato de Locação do imóvel situado na Rua 22, nº 23, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, com a finalidade de atender a Área de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 0748/2016.

Volta Redonda/RJ, 20 de março de 2016.

MARTA GAMA DE MAGALHÃES  
Secretaria Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2016

O Secretário Municipal de Ação Comunitária de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de contratação de firma para prestação de serviços de confecção e instalação de grades no CRAS do Bairro Voldac, nesta cidade, situado na Rua Salomão Machado da Silva, s/nº, Volta Redonda.

DETERMINA:

Fica estabelecido o dia 13 de julho de 2016, para o início da prestação de serviços, pela Empresa IRMÃOS VASCONCELOS LTDA - EPP, nos termos do processo administrativo nº 2780/2016 – PMVR, nota de empenho nº 001497, de 10/06/2016.

Volta Redonda, 13 de julho de 2016.

Munir Francisco  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social  
SMAC/FMAS.

## COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA – SMAC, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a Prestação dos Serviços, a seguinte empresa: SEBRAE- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.737.103/0009-78, com sede na Avenida Paulo de Frontin, nº 463 – Bairro Aterrado – Volta Redonda- RJ, objetivando a realização de cursos e consultoria de acompanhamento, do Desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Mato Dentro I – Bairro São Sebastião, em Volta Redonda-RJ, com base no disposto no artigo 25, da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 6788/2016.

Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Mato Dentro I – Bairro São Sebastião, em Volta Redonda-RJ, com base no disposto no artigo 25, da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 6788/2016.

Volta Redonda, 15 de julho de 2016

Munir Francisco  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social  
SMAC/FMAS.

## C O M U N I C A D O

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA – SMAC, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a Prestação dos Serviços, a seguinte empresa: SEBRAE- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.737.103/0009-78, com sede na Avenida Paulo de Frontin, nº 463 – Bairro Aterrado – Volta Redonda- RJ, objetivando a realização de cursos e consultoria de acompanhamento, do Desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Mato Dentro II – Bairro São Sebastião, em Volta Redonda-RJ, com base no disposto no artigo 25, da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 6787/2016.

Volta Redonda, 15 de julho de 2015.

Munir Francisco  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social  
SMAC/FMAS.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 175/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DWJ SHOWS E ENTRETENIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Realizar 01 (um) show musical, na cidade de Volta Redonda (praça Brasil, Vila Santa Cecília às 20:30), do cantor SÉRGIO REIS em data agendada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

DOTAÇÃO: 08.01.13.392.0043.2170.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SMC (N.E nº 001791 de 08/07/2016)

VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 11.07.2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.129/2016

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 176/2016 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BIOTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Executar obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE NA AVENIDA EUROPA, LOTE 18, BAIRRO 249, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0033.1121.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SMC E. nº 001814, de 13/07/2016)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.328.890,63 (um milhão trezentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos)

PRAZO: 08 (oito) meses

DATA DE ASSINATURA: 14.07.2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.982/2015

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 177/2016**  
**TERMO ADITIVO**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **COMERCIAL CEDRO LTDA-ME**.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 15/05/2015 (**CONTRATO Nº 125/2015**), relativo à obra de “**MANUTENÇÃO DE SEIS CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS: SESSENTA (NOVO MUNDO), FAZENDINHA, SÃO GERALDO (UNIÃO), VOLTA GRANDE II, SANTO AGOSTINHO (ASA NEGRA) E ÁGUA LIMPA (COROADOS)**”.

**DOTAÇÃO:** 05.01.04.122.0269.2129.3.3.9.0.39.00.00.00 (N.E. nº 001650, de 24/06/2016)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 257.254,20 (duzentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 15.07.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.360/2015

**FBG - FUNDAÇÃO**  
**BEATRIZ GAMA**

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 750/2013

Favorecido: Carlos Magno de Vargas - Me

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: R\$ 600,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 50/2016

Favorecido: Drogaria Mazzoni de Volta Redonda Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 893,36

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 461/2016

Favorecido: Figueira e Soares Comércio de Tintas Ltda

Objeto: Aquisição de material de pintura.

Valor: R\$ 2.362,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 462/2016

Favorecido: Distribuidora de Utilidades Sudeste Ltda

Objeto: Aquisição de garrafa térmica.

Valor: R\$ 833,80

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 463/2016

Favorecido: ACR 117 Recortes de Diários Oficiais Ltda

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: R\$ 400,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 464/2016

Favorecido: Here Control Teleinformática Ltda Me

Objeto: Aquisição de suprimento de informática.

Valor: R\$ 3.091,20

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 465/2016

Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli - EPP

Objeto: Aquisição de calçados de segurança.

Valor: R\$ 4.687,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 466/2016

Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli - EPP  
 Objeto: Aquisição de calçados de segurança.  
 Valor: R\$ 1.016,50  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 467/2016

Favorecido: R. Ferreira da Silva Refrigeração - Me  
 Objeto: Aquisição de material de manutenção.  
 Valor: R\$ 1.351,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 468/2016

Favorecido: Refrimanos Refrigeração Ltda  
 Objeto: Prestação de serviço.  
 Valor: R\$ 2.600,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 469/2016

Favorecido: Comércio de Peças para Autos Irmãos Moura  
 Objeto: Aquisição de peça mecânica.  
 Valor: R\$ 714,30  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 469/2016

Favorecido: Comércio de Peças para Autos Irmãos Moura  
 Objeto: Prestação de serviço.  
 Valor: R\$ 220,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 470/2016

Favorecido: Realdi Informatização de Relógios de Pontos  
 Objeto: Aquisição de peças para relógio de ponto.  
 Valor: R\$ 150,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 475/2016

Favorecido: Perete e Gonçalves Ltda Me  
 Objeto: Prestação de serviço.  
 Valor: R\$ 200,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 476/2016

Favorecido: Eletro São João Ltda  
 Objeto: Prestação de serviço.  
 Valor: R\$ 235,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 477/2016

Favorecido: M.F.M Calhau Me  
 Objeto: Aquisição de periférico  
 Valor: R\$ 3.184,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 477/2016

Favorecido: M.F.M Calhau Me  
 Objeto: Aquisição de periférico  
 Valor: R\$ 1.597,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**  
**CONVITE 008/2016**

Processo Nº 460/2016

Favorecido: Paumar comércio de Alimentos Ltda  
 Objeto: Aquisição de gênero alimentício.  
 Valor: R\$ 39.872,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

**FURBAN- FUNDO**  
**COMUNITÁRIO**

**PORTARIA Nº 0041/2016 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0509/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 16 de Maio de 2016, o Fiscal **Juarez de Azevedo Leite Júnior**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reparo de piso na Praça da Bíblia, na Avenida Amaral Peixoto, Centro, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0509/2015 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00367/2015 - FURBAN.

Volta Redonda, 02 de Maio de 2016.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
 Diretor Geral/FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0042/2016 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0449/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 18 de Maio de 2016, o Engenheiro **Luiz Antônio Nascimento Furtado**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de recuperação do guarda- corpo metálico na Rua 6A, próximo ao nº 121, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0449/2015 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00353/2015 - FURBAN.

Volta Redonda, 02 de Maio de 2016.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
 Diretor Geral/FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0043/2016 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0011/2016 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 11 de Maio de 2016, o Fiscal **Juarez de Azevedo Leite Júnior**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de escavação e limpeza de canaleta nos fundos do DEGASE (Centro de Socialização Educacional Irmã Assunção Dela Gandara Ustara), Bairro Roma I, Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0011/2016 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00078/2016 - FURBAN.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2016.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
 Diretor Geral/FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0043/2016 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0011/2016 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

## RESOLVE.:

Designar, a contar de 11 de Maio de 2016, o Fiscal **Juarez de Azevedo Leite Júnior**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de escavação e limpeza de canaleta nos fundos do DEGASE (Centro de Socialização Educacional Irmã Assuncion Della Gandara Ustara), Bairro Roma I, Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0011/2016 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00078/2016 - FURBAN.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2016.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral/FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0044/2016 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0047/2016 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

## RESOLVE.:

Designar, a contar de 11 de Maio de 2016, o **Engenheiro Célio Cosme de Farias**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução, assentamento e recuperação de guarda-corpo na Rua Laranjeiras, Mirante do Vale, Bairro Retiro, Rua 5B, nº 191/193, Rua 2 nº 25 e Servidão Maria Izabel Ventura, nº 58, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0047/2016 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00065/2016 - FURBAN.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2016.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral/FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0045/2016 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0119/2016 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

## RESOLVE.:

Designar, a contar de 18 de Maio de 2016, o **Engenheiro Célio Cosme de Farias**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução de serviços no telhado do prédio da SMP/PMVR - Secretaria Municipal de Planejamento, no Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0119/2016 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00092/2016 - FURBAN.

Volta Redonda, 17 de Maio de 2016.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral/FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0046/2016 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0120/2016 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

## RESOLVE.:

Designar, a contar de 25 de Maio de 2016, o **Engenheiro Célio Cosme de Farias**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de preparação de superfície e pintura do muro da Av. Getúlio Vargas, Centro, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0120/2016 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00102/2016 - FURBAN.

Volta Redonda, 24 de Maio de 2016.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral/FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0047/2016 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0101/2016 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

## RESOLVE.:

Designar, a contar de 13 de Junho de 2016, o **Engenheiro Célio Cosme de Farias**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de acréscimo do alambrado do campo de futebol do Parque Vitoria, Bairro Três Poços, Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0101/2016 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00104/2016 - FURBAN.

Volta Redonda, 06 de Junho de 2016.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral/FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0048/2016 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0144/2016 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

## RESOLVE.:

Designar, a contar de 14 de Junho de 2016, o Fiscal **Juarez de Azevedo Leite Júnior**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de drenagem para escoamento de águas pluviais no Hospital Regional, Bairro Roma I, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0144/2016 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00117/2016 - FURBAN.

Volta Redonda, 07 de junho de 2016.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral/FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0049/2016 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0136/2016 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

## RESOLVE.:

Designar, a contar de 08 de Junho de 2016, o **Engenheiro Célio Cosme de Farias**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de recuperação de piso, alambrado e pintura dos muros da quadra e revitalização da praça na Rua Lambari, Bairro Santa Rita do Zarur, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0136/2016 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00118/2016 - FURBAN.

Volta Redonda, 07 de Junho de 2016.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral/FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0050/2016 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0115/2016 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

## RESOLVE.:

Designar, a contar de 08 de junho de 2016, o **Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Almeida**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de fornecimento, fabricação, montagem e instalação de 01(um) elevador com capacidade para 06 (seis) pessoas, 420kg, para acessibilidade na Escola Municipal Ceará, situada na Rua da Pedreira, nº 1.421, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo

Nº 0115/2016 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00113/2016 - FURBAN.

Volta Redonda, 07 de Junho de 2016.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral/FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0051/2016 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0518/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

## RESOLVE.:

Designar, a contar de 15 de junho de 2016, o **Arquiteto Aloísio Silveira Campos**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de construção, contenção e drenagem nas proximidades da casa nº 669, da Rua Maria Cecília, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0518/2015 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00119/2016 - FURBAN.

Volta Redonda, 13 de Junho de 2016.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral/FURBAN/VR

**PORTARIA N.º 0052/2016-DT/FURBAN/VR**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0098/2016 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal n.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto n.º 4.482.

## RESOLVE:

Designar, a contar de 20 de Junho de 2016, o **Engenheiro Boaventura Valim de Souza Júnior**, para a fiscalização da obra de execução de recuperação da Servidão Felicidade, em frente ao nº 6, no Núcleo de Posse Morro da Conquista, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo n.º 0098/2016 - FURBAN, e Nota de Empenho nº 00087/2016 - FURBAN.

Volta Redonda, 13 de Junho de 2016.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral/FURBAN/VR

**PORTARIA N.º 0053/2016-DT/FURBAN/VR**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0116/2016 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal n.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto n.º 4.482.

## RESOLVE:

Designar, a contar de 23 de Junho de 2016, o **Engenheiro Cezar Danilo Siqueira**, funcionário desta municipalidade, para a fiscalização dos serviços de execução de dragagem do Córrego Santa Clara, trecho entre a Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes e Rua Érika Berbert, Bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo n.º 0116/2016 - FURBAN e Nota de Empenho nº 00123/2016 - FURBAN.

Volta Redonda, 16 de Junho de 2016.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral/FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0054/2016 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0097/2016 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

RESOLVE.:

Designar, a contar de 27 de junho de 2016, o **Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Almeida**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reconstrução de rede de drenagem pluvial na Creche Municipal Acalanto, situada na Rua 06, Bairro Açu de II, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0097/2016 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00101/2016 - FURBAN.

Volta Redonda, 16 de Junho de 2016.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral/FURBAN/VR

## PORTARIA Nº 0055/2016 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0148/2016 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 22 de junho de 2016, o **Engenheiro Cesar Danilo Siqueira**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de reforma da passarela de pedestre localizada entre as Avenida Getúlio Vargas e Integração, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0148/2016 - FURBAN e Nota de Empenho Parcial Nº 00124/2016 - FURBAN.

Volta Redonda, 16 de Junho de 2016.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral/FURBAN/VR

## PORTARIA Nº 0056/2016 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0143/2016 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 20 de junho de 2016, o **Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Almeida**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reparo do vestiário, alambrado e praça em geral, na Rua 06, no Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0143/2016 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00135/2016 - FURBAN.

Volta Redonda, 17 de Junho de 2016.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral/FURBAN/VR

## PORTARIA Nº 0057/2016 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0123/2016 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 28 de junho de 2016, o **Engenheiro Cesar Danilo Siqueira**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de recomposição de muro de gabião na Rua "A" Jardim Guarda Mor, Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0123/2016 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00108/2016 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2016.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral/FURBAN/VR

## PORTARIA Nº 0058/2016 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº

0503/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 27 de junho de 2016, o **Engenheiro Luiz Antônio Nascimento Furtado**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de recuperação de pisos e paredes em azulejos no Sítio Escola localizado na Avenida Francisco Torres nº 90, Bairro São Luiz, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0503/2015 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00094/2016 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2016.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral/FURBAN/VR

## PORTARIA Nº 0059/2016 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0102/2016 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 29 de junho de 2016, o **Engenheiro Célio Cosme de Farias**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalizar a execução de serviços no telhado, calhas e salas da Creche Municipal Barquinho de Papel, Avenida Presidente Kennedy, nº 5910, Bairro Siderlândia, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0102/2016 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00091/2016 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2016.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral/FURBAN/VR

## PORTARIA Nº 0060/2016 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0041/2016 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 23 de junho de 2016, o **Engenheiro Célio Cosme de Farias**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalizar os serviços de recuperação de piso em pedras portuguesas em frente às lojas Ponto Frio, Caixa Econômica, Cine 9 de Abril, Casas Bahia e outros, Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0041/2016 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00076/2016 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2016.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral/FURBAN/VR

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VOLTA REDONDA

## DELIBERAÇÃO Nº 004/2016.

**Ementa:** Aprova a Elaboração do Diagnóstico para apontar as áreas e as necessidades prioritárias da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa no Município.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI-VR, reunido em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de julho de 2016, conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

**Art. 1º** - Tendo em vista a Recomendação nº 03/2016 da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e a Pessoa com

Deficiência do Núcleo de Volta Redonda, relacionado ao Diagnóstico da situação dos Idosos neste Município, este Conselho aprova a Elaboração do Diagnóstico Situacional do Idoso no Município.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de julho de 2016.

**ARTUR GOMES DE LIMA**  
Presidente do CMDDPI-VR

## COHAB/VR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PARTES:** COMPANHIADA HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

**OBJETO:** Serviços de Postagem e tramitação de malote.

**VALOR:** R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) anual. (valor estimado).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de junho de 2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 024/2012 – COHAB-VR.

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

## SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente **Processo n.º 1081/2013**, pretende-se atender solicitação da Gerência Financeira, referente ao **Aditamento do Contrato nº 053/2013 para o período de 01/08/2016 à 31/07/2017** para serviço de Arrecadação das Contas de Água e Esgoto desta Autarquia (Inexigibilidade Art. 25 Inc. I). Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 57 Inc. II c/c Art. 40 XI da Lei 8666/93 e suas alterações.

Empresa: BANCO DO BRASIL S/A.

Valor: R\$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO** ORÇAM...: 45.01.17.122.0269.2959.3339039000000.0100

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 57 Inc. II c/c Art. 40 XI da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

12 de julho de 2016

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511**  
DIRETOR EXECUTIVO

## SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente processo nº **0617/2016**, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Conservação de Energia/DME/GTE, para aquisição de **Módulos da Marca Schneider Electric**. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica Administrativa fundamentado no Art. 25 Inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a Licitação.

Empresa: SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA.

Valor: R\$ 39.316,15

**DOT.** ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.512.0148.2968.3339039000000.0100

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 25 Inc. I da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

13 de julho de 2016

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511  
DIRETOR EXECUTIVO

## SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente **Processo n.º 1120/2013**, pretende-se atender solicitação da Gerência Financeira, referente ao **Aditamento do Contrato n.º 055/2013 pelo período de 01/08/2016 à 31/07/2017** para serviço de Arrecadação das Contas de Água e Esgoto desta Autarquia (Inexigibilidade Art. 25 Inc. I). Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 57 Inc. II c/c Art. 40 XI da Lei 8666/93 e suas alterações.

Empresa: BANCO SANTANDER BRASIL S/A  
Valor: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).  
DOT.ORÇAMENTÁRIA:45.01.17.122.0269.2959.3339039000000.0100

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 57 Inc. II c/c Art. 40 XI da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

14 de julho de 2016

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511  
DIRETOR EXECUTIVO

## SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA** – Pelo presente processo n.º 00549/2016, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Segurança do Trabalho referente a Pagamento de Taxa de Incêndio – Locais: Sede do SAAE/VR e Distrito de Obras Bela Vista. Embasados no

parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que torna dispensável a licitação.

**EMPRESA:** SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ

**VALOR:** R\$ 1.682,03 (MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.0269.2959.3339039000000.0100

**SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

19 de julho de 2016

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511  
DIRETOR EXECUTIVO

## SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

## CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 037/2016

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 056/2016, Processo nº 0508/2016, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços n.º 07818/2016 – SST/GAD**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Medicina do Trabalho – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 194 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

UMI MEDICINADOTRABALHO LTDA-ME  
VALOR GLOBAL FECHADO APÓS NEGOCIAÇÃO: R\$ 117.138,10

CONDICÃO DE PAGAMENTO: MENSAL

18 de julho de 2016.

**Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650**  
Pregoeira

**Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328**  
Apoio

**Wilma Lima de Moura - Matr. 16357**  
Apoio

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 60/2016

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** CENTRO DE BIOLOGIA EXP. OCEANUS LTDA-EPP

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N.º 399/2016  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses, contados de 06/07/2016 a 05/07/2017.

**NOTA DE EMPENHO:** 1022/2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.º 45 01 17 512 0149 2980**  
3339039000000 0100

**DATA:** 13/07/2016

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 61/2016

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI - ME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N.º 442/2016  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PAPELA4

**PRAZO:** 7 (Sete) meses, contados de 08/07/2016 a 07/02/2017.

**NOTA DE EMPENHO:** 1045/2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.517,50 (Onze Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.º 45 01 17 122 0269 2959**  
3339030000000 0100

**DATA:** 13/07/2016

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2016

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** VERNONT SANEAMENTO E HIDRÁULICA EIRELI - EPP

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N.º 100/2016

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE 80,00 M<sup>3</sup> (OITENTA) METROS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc II Lei 8666/93

Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0533/2016	1.440,00	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	KALAFRIO 2005 REFRIGERACOES LTDA	08/07/2016
0541/2016	480,00	RETÍFICA EM LUVAS DE CORRER	MECANICA ALFA RESENDE LTDA	28/06/2016
0543/2016	1.100,00	GRAXA LUBRIFICANTE	ALMOTEC COMERCIAL LTDA	30/06/2016
0544/2016	412,00	FAIXA ADESIVA	R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME	30/06/2016
0545/2016	4.648,50	CAIXA TÉRMICA	MARLUCI S.MART COM DE UTIL. PARA O LAR	30/06/2016
0559/2016	1.700,00	SERVIÇO DE RETIRADA DE AR CONDICIONADO	DEVISON ALCANTRA SILVA	04/07/2016
0561/2016	94,52	LANTERNA DE CABEÇA	WHB DO BRASIL LTDA. (SETON)	04/07/2016
0562/2016	1.560,00	MATERIAIS DE SEGURANÇA	OXIACO COMERCIO, LOC. E MAN. INDUSTRIAL	06/07/2016
0566/2016	750,00	MANUTENÇÃO EM CORTADORA EM ASFALTO	FERNANDES E OLIV LOC E COM MAQ	06/07/2016
0568/2016	5.740,00	SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DOS DECANTADORES	TECNO RIO SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	07/07/2016
0572/2016	280,00	FONE AURICULAR	NOVA CASA DA MÚSICA DE V. REDONDA LTDA	08/07/2016
0577/2016	115,00	TORNEIRA DE METAL C/FILTRO	SAMPAIO DUQUE E DUQUE LTDA	07/07/2016
0580/2016	283,50	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO	R. ELIETE C. FERNANDES COMERCIO, SERVICO	08/07/2016
0581/2016	472,50	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO	LUIZMAR DA LUZ LACERDA - ME	08/07/2016
0582/2016	49,59	FITA DUPLA -FACE	FERNANDO DA COSTA MORENO-ME (ARTE NOVA PAPELARIA)	08/07/2016
0585/2016	3.161,00	RECARGA DE EXTINTOR	EXTINTORES BARBOSA E QUERINO LTDA	11/07/2016
0586/2016	4.460,00	CONECTOR E MÓDULO DE RELÉ	R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME	08/07/2016
0587/2016	1.474,96	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS	TECNO RIO SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	11/07/2016
0589/2016	1.732,32	TORNEIRA BÓIA	F E B LEAL COM PRODS METAL E MATS DE SAN	12/07/2016
0590/2016	750,00	TORNEIRA BÓIA	MADOQ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	12/07/2016
0606/2016	8,20	PORTA CADEADO EM FERRO	CRISFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	14/07/2016
0607/2016	220,00	PLACA EM PVC	LUMINOSOS CEUTH LTDA.-ME	12/07/2016
0609/2016	1.322,44	BATERIA SELADA	NAFIL AUTO PEÇAS LTDA.	14/07/2016
0610/2016	2.520,00	BATERIA SELADA	COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOS IRMAOS MOURA	14/07/2016

CÚBICOS DE AREIA ESFÉRICA, DE QUARTZO, DISTRIBUIÇÃO GRANULOMÉTRICADOS GRÃOS DE 0,8A1,0MM, COEFICIENTE DE UNIFORMIDADE <1,5, ISENTE DE ÓLEOS E GORDURAS; COR LEVEMENTE AMARELADA, ESTADO FÍSICO SÓLIDO, TEOR DE DIÓXIDO DE SÍLICA (SIO2), EM %: APROX. 95,0%, ISENTO DE UMIDADE, (ABNT EB 2097); EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS OU RAFIA, COM CAPACIDADE DE 25

**PRAZO:** 90 (Noventa) dias, contados de 12/07/2016 a 09/10/2016.

**NOTA DE EMPENHO:** 1026/2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 61.840,00 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 0149 2980**  
3339003000000 0010

DATA: 13/07/2016

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 63/2016

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** ELECTRIX - SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N° 446/2016

**OBJETO:** MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**PRAZO:** 7 (Sete) dias, contados de 13/07/2016 a 19/07/2016.

**NOTA DE EMPENHO:** 1060/2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.155,00 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 0267 2975**  
3339039000000 0100

DATA: 13/07/2016

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 64/2016

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N° 459/2016

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR

**PRAZO:** 7 (Sete) meses, contados de 11/07/2016 a 10/02/2017.

**NOTA DE EMPENHO:** 1051/2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.059,00 (Quatro Mil e Cinquenta e Nove Reais)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 122 0269 2959**  
3339030000000 0100

DATA: 13/07/2016

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 65/2016

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** AMANBELLACOMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N° 573/2016

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR.

**PRAZO:** 7 (Sete) meses, contados de 11/07/2016 a 10/02/2017.

**NOTA DE EMPENHO:** 1061/2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.610,00 (Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 122 0269 2959**  
3339030000000 0100

DATA: 13/07/2016

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 66/2016

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** FERNANDES & OLIVEIRALOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUIN

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N° 574/2016

**OBJETO:** MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**PRAZO:** 7 (Sete) dias, contados de 13/07/2016 a 19/07/2016.

**NOTA DE EMPENHO:** 1059/2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 710,00 (Setecentos e Dez Reais)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 0267 2975**  
3339039000000 0100

DATA: 13/07/2016

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 67/2016

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** ELETROMULTIMANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI-ME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N° 575/2016

**OBJETO:** MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**PRAZO:** 7 (Sete) dias, contados de 13/07/2016 a 19/07/2016.

**NOTA DE EMPENHO:** 1058/2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 0267 2975**  
3339039000000 0100

DATA: 13/07/2016

## FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

### ATO N.º 4158 /2016 – PR

Ementa: Admite Roseli de Oliveira Alves aprovada em processo seletivo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir ROSELI DE OLIVEIRA ALVES, a contar de 30/06/2016, para ocupar o emprego temporário de professora, conforme classificação em processo seletivo Edital 004/2015 – FEVRE.

Volta Redonda, 11 de Julho de 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

### ATO N.º 4159 /2016 – PR

Ementa: Admite Bruno Aparecido Cintra Noronha, aprovado em concurso público.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir BRUNO APARECIDO CINTRA NORONHA, a contar de 27/06/2016, para ocupar o emprego de Vigia, conforme classificação em concurso público Edital 007/2013 – FEVRE.

Volta Redonda, 11 de Julho de 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

### ATO N.º 4160 /2016 – PR

Ementa: Concede licença remunerada à servidora para concorrer à vaga de vereadora.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o requerimento funcional n.º188/2016 – FEVRE;

Considerando o estabelecido na Lei complementar n.º 64 de 18/05/1990.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder licença remunerada à servidora MARIA CRISTINA DA SILVA RORIZ, matr. 39942, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, para participar do próximo pleito eleitoral.

Volta Redonda, 11 de Julho de 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

### ATO N.º 4161 /2016 – PR

Ementa: Concede licença remunerada a servidor para concorrer à vaga de vereador.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o requerimento funcional n.º178/2016 – FEVRE;

Considerando o estabelecido na Lei complementar n.º 64 de 18/05/1990.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder licença remunerada ao servidor JÚLIO CESAR DE SOUZA ROSAS, matr. 37397, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, para participar do próximo pleito eleitoral.

Volta Redonda, 11 de Julho de 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

### ATO N.º 4162/2016– PR

EMENTA: Exonerar Eni Mendes Alvarenga do Cargo de Assessora Técnica II, da Assessoria da Diretoria Administrativa e Financeira / FEVRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Exonerar, a contar de 01/06/2016, a servidora ENI MENDES ALVARENGA, do Cargo de Assessora Técnica II da Assessoria da Diretoria Administrativa e Financeira desta Fundação.

Volta Redonda, 11 de Julho de 2016

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

### ATO N.º 4163/2016– PR

EMENTA: Nomear Rogério Malavazzi Victoria para o Cargo de Assessora Técnica II, da Assessoria da Diretoria Administrativa e Financeira / FEVRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Nomear, a contar de 01/06/2016, o servidor ROGÉRIO MALAVAZZI VICTORIA, para o Cargo de Assessora Técnica II – símbolo IDAS 10B da Assessoria da Diretoria Administrativa e Financeira desta Fundação, atribuindo-lhe gratificação de representação no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidentes sobre o valor do cargo comissionado acima.

Volta Redonda, 11 de Julho de 2016

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 085/2016

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa – SINDPASS / FETRANSPOR  
Objeto: 8.526 vales transportes – JUNHO-2016  
Valor : R\$39.118,40 (trinta e nove mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos).

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 115/2016

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa – SINDPASS / FETRANSPOR  
Objeto: 6.538 vales transportes - JULHO/2016  
Valor : R\$27.631,15 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e quinze centavos).

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

### ATO N.º 4164 /2016 – PR

Ementa: Retifica data de demissão do servidor Silvio Euzébio dos Santos.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e,

Considerando que devido a necessidade de substituição do servidor Silvio Euzébio dos Santos, por outro profissional da mesma disciplina para que os alunos do Colégio João XXIII não ficassem sem aulas de Educação Física previstas na grade curricular anual;

Considerando a demora na realização de exame médico admissional do substituto;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas que o caso requer.

R E S O L V E

Art. 1º - Demitir a pedido, o servidor SILVIO EUZÉBIO DOS SANTOS , matr. 002690, a contar de 11/04/2016.

Art. 2º - A Divisão Administrativa da FEVRE adotará as medidas e anotações necessárias para o cumprimento ao estabelecido no artigo anterior.

Volta Redonda, 11 de Julho de 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

## CONTRATO N° 010/2013/FEVRE

TERMO ADITIVO N° 09, ao CONTRATO DE OBRA firmado em 26/12/2013 (CONTRATO N° 010/2013/FEVRE), constante de fls. 363 a 375 do Processo n° 09.578/2013, que fazem a

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE** e a Empresa **CAPP DE BARRA MANSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE**, doravante denominado **FEVRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.508.186/0001-80, representado pelo seu Diretor Presidente Senhor **JOSÉ LUIZ DE SÁ**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 944636- IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 129.430.377-53, residente nesta cidade, de um lado, e, de outro, a Empresa **CAPP DE BARRA MANSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.905.235/0001-95, situada na Rua Aldrovando de Oliveira, nº 105, Bairro Ano Bom, Barra Mansa – RJ., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **JOÃO BATISTA DE BARROS JÚNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 05951072-7 IFP/RJ., inscrito no CPF/MF sob o nº 868.466.047-15, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 09** ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 26/12/2013 (**CONTRATO Nº 010/2013/FEVRE**), relativo à **CONCLUSÃO DAS OBRAS CIVIS DO AUDITÓRIO DO COLÉGIO GETÚLIO VARGAS**, situado na Rua 154, nº 783, Bairro Laranjal, em Volta Redonda – RJ., de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 09.578/2013 que se regerá, no que couber, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com as justificativas apresentadas pela Fiscal da Obra objeto do **CONTRATO Nº 010/2013/FEVRE** às fls. 748 constante do Memorando nº 0116/2016 - IPPU-VR, com fulcro no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, fica prorrogado, por mais 02 (dois) meses, a contar de 13 de julho de 2016, o prazo máximo para a completa execução da obra, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual supra citado de fls. 363 a 375 do mencionado Processo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 13 de julho de 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
p/ **FEVRE**

**JOÃO BATISTA DE BARROS JÚNIOR**  
p/CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1.

2.



Câmara Municipal de Volta Redonda  
**Poder Legislativo**

#### DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2016:

Saldo do mês anterior .....	R\$ 2.106.528,26
ORÇAMENTO (Empenhado):	
No mês .....	R\$ 9.729.621,98
Até o mês .....	R\$ 28.542.239,95

#### RECEITA (Repasso):

No mês .....	R\$ 2.630.833,33
Até o mês .....	R\$ 15.784.999,98

#### DESPESA (Orçamentária):

No mês .....	R\$ 3.224.361,14
Até o mês .....	R\$ 14.859.678,53

Saldo para o mês seguinte ..... R\$ 1.490.663,85

**OBS.:** Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 04 de julho de 2016.

**Marcello Fernando Gomes de Mesquita**  
Chefe Divisão Contabilidade  
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

**Marcos Aurélio da Conceição Ramos**  
Chefe Seção Escrituração Controle Contábil  
CRC/RJ – 092.705/O-9 Matrícula 1051

**Vereador Edson Carlos Quinto**  
Presidente da CMVR

#### ATO Nº 9.181

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

**Exonerar**, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 795/16, o servidor **Marco Antonio da Silva Pereira**, matrícula 1770, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assistente Administrativo de Gabinete**, símbolo CC-8 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.713/14.

Volta Redonda, 21 de junho de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

#### ATO Nº 9.188

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro reais)**, para fazer face às despesas com os **Programas de Manutenção e Operacionalização da CMVR – Outros Serviços a Terceiros – Pessoa Física e de Divulgação de Atos Oficiais – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
0191.0103100012.970	33903600000	000019	80.000,00
0191.0103100012.972	33903900000	000032	4.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>84.000,00</b>

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R – Diárias Civil, Outros Serviços a Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações**

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
0191.0103100012.970	33901400000	000013	40.000,00
0191.0103100012.970	33903900000	000022	4.000,00
0191.0103100012.970	44905100000	000027	40.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>84.000,00</b>

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 11 de julho de 2016.

**Ver.EDSON CARLOS QUINTO**  
Presidente

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

#### REF. CONTRATO Nº: 07/15

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N° 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA CONSTRU SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI EPP, CNPJ N° 11.022.854/0001-95.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do Contrato nº 07/15, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### DOTAÇÃO

nº01.91.01.031.0001.2.970.339003700000-00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 696.756,00 (seiscents e noventa e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais).

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO:

nº 637/16.

#### VIGÊNCIA:

a partir de 02 de julho de 2016.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### REF. CONTRATO Nº: 06/16

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N° 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ n°29.739.737/0003-74.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de 01 (um) elevador instalado nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda, pelo período de 12(doze) meses.

#### DOTAÇÃO

nº01.91.01.031.0001.2.970.339039000000-00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.999,92 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO:

nº 030/16.

#### VIGÊNCIA:

a partir de 02 de junho de 2016.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### REF. CONTRATO Nº: 07/16

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N° 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL SUINÁ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ n°31.407.141/0001-57.

**OBJETO:** O presente instrumental visa à contratação de pessoa jurídica destinada a fornecer combustível e óleo lubrificante, pelo período de 12 (doze) meses, para o uso nos veículos oficiais pertencentes ao patrimônio desta Câmara Municipal.

#### DOTAÇÃO

nº01.91.01.031.0001.2.970.339030000000-00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 51.008,00 (cinquenta e um mil e oito reais).

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO:

nº 339/16.

#### VIGÊNCIA:

a partir de 08 de junho de 2016.

## SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PORTEIRA009 /2016

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "G" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N. 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

#### RESOLVE:

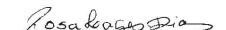
Art. 1º) Nomear Comissão de Sindicância como objetivo de apurar responsabilidades quanto ao evento adverso ocasionando choque anafilático no paciente Francisco Pereira Machado, ocorrido no dia 05 de julho de 2016, na Urgência/Emergência do Hospital São João Batista, composta dos seguintes membros:

- Glauciléia Rodrigues de Souza
- Marcia Figueira Canavez
- Andreia Viana da Silva M. de S. Generoso
- Marco Aurélio Moreira Guimarães
- Drª Bruna Motta Martan
- Maiuza Cunha de Araújo Stocco

Art. 2º) A Comissão sob a presidência do primeiro membro terá prazo de (30) trinta dias corridos a partir da data da publicação desta Portaria, para emitir relatório consubstanciado dos fatos ocorridos e as causas que ocasionaram o evento adverso/choque anafilático.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 2016.

  
ROSA MARIA LAGES DIAS  
Diretor Geral